



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 454/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 449/2017

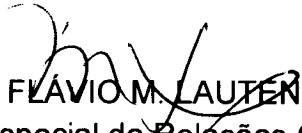
DOCREC

743/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do Projeto de Lei nº 264/04, de autoria do Vereador José Nogueira, que denomina Escola Municipal de Educação Infantil Ives Ota o equipamento localizado no Distrito de Ermelino Matarazzo, dando conta de que se trata de denominação de unidade, e não de sua alteração.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Resp 264-04

SGP - SGP-22 - 27/10/2017 - 14:17
005489 - 9/6

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ESCOLA DO CEU EMEI JARDIM
VILA NOVA

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, no CEU EMEI Jardim Vila Nova realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Escola as 19h00 em segunda chamada para tratar dos seguintes assuntos: **1) Eleição do Diretor de Escola; 2) Eleição de Coordenador Pedagógico; 3) Votação do Projeto de lei nº 0264/04 (alterar a denominação da EMEI Vila Nova para EMEI IVES OTA); 4) Alteração de horário de refeição das crianças.** 1) **Eleição do Diretor de escola**, a senhora assistente de direção Nizete Inácio dos Santos, juntamente com a Presidente do Conselho, profª Maria de Fátima A. Calvo de Lima, informaram aos presentes sobre a eleição para diretor de escola. Em atendimento a Portaria 2174/11 que diz em seu Art. 18 – Para exercício transitório de cargos vagos de Diretor de Escola e ou em caráter de substituição nos impedimentos legais e temporários dos respectivos titulares por períodos superiores a 180 (cento e oitenta dias), quando na vigência do prazo de validade de concursos de Acesso correspondente, será dada prioridade aos candidatos concursados aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 19 a 24 desta Portaria, sendo os membros do conselho responsáveis pela eleição do mesmo. Dessa forma, foi dada a palavra aos candidatos inscritos, srº Rodrigo Fernandez Roldan e Keilla Barreto Giroto, cuja proposta de trabalho foi entregue na escola no período publicado em D.O, que se apresentaram aos membros. Em seguida os Membros do Conselho, mediante consulta prévia aos seus pares decidiram pela não aprovação dos dois candidatos, analisando que a proposta de trabalho e perfil dos candidatos não vem de encontro às necessidades da Unidade Escolar. **2) Eleição de Coordenador Pedagógico**, a senhora Nizete comunicou sobre a eleição para Coordenador Pedagógico devido a licença médica da coordenadora Pedagógica Senhora Andreia Rodrigues pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) a partir do dia 01/08/2107, deixando assim o cargo em vacância e a necessidade desta eleição para o mesmo de acordo com a Portaria 2174/11-SME 14 de Abril de 2011, o conselho de escola, após ouvir apresentação das candidatas inscritas no período publicado em D. O e analisando as Propostas de trabalho, aprovaram por unanimidade a candidata Roseane Rego Sant'ana Caciolari. **3) Votação do Projeto de lei nº 0264/04**. A senhora Nizete fez a fala sobre o projeto de lei nº 0264/04 de autoria do Nobre Vereador José Nogueira, que pretende alterar a denominação da EMEI Vila Nova, localizada na cidade A.E. Carvalho, para EMEI Ives Ota: Os membros do conselho aprovaram por unanimidade o projeto de Lei que altera a denominação da EMEI Jardim Vila Nova para EMEI Ives Ota; **4) Alteração de horário de refeição das crianças** ainda em tempo senhora Nizete explicou sobre necessidade de alteração o horário de refeição das crianças, no período da tarde, sendo que as crianças irão almoçar na entrada, a partir das 13h20. Sendo que esse é o horário de lanche dos alunos do período da tarde, para que tenham um melhor aproveitamento destas refeições visto que muitas crianças que vem de transporte escolar e não dispõem de tempo para se alimentar (almoço) em casa. **5) Outros Assuntos**.. Encerrada a pauta do dia a Senhora Assistente de Direção ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos. Após foi feita a leitura desta ata e segue a assinatura por todos os presentes. São Paulo, 22 de Agosto de 2017.

NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 0121117
RG 22.270.499-8

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

LISTA DE PRESENÇA

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESCOLA DO CEU EMEI
JARDIM VILA NOVA (22/08/2017)**

NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 8121117
RG 22.270.499-4

NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 8121117
RG 22.270.499-4

CÓPIA

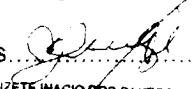
Nizete Inácio dos Santos	
Paula Francinete de Oliveira Silva	
Sônia Soares Andrade	
Maria Elisa Martins	
Luciane de Oliveira Santiago Santos	
Maria de Fátima Augusto Calvo	
Maria Aparecida Souza	
Luciano João de Sousa	
Eliana Ferreira dos Santos v.2	
Sônia da Silva v. 2	
Sônia Pereira Oliveira	
Valéria Pereira Elias de Oliveira	
Liliane Maria da Silva	
Simone Aparecida Almeida Pereira	
Maria Vilma Ferreira	
Cristiane da Silva de Oliveira	
Patricia Luciana Ramos da Silva	
Sandra da Silva de Oliveira	
Angélica Leila de Jesus Silva	
Érika Tavares Nascimento	
Écio Almeida Silva	
DEMAIS PRESENTES	
Gláucia de A. P. R. de A. R.	
Roseane R. Sant'Ana Cavalcanti	
Gláucia L. Pereira	
Patriciana dos S. F. Fonseca	

NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 8121117
RG 22.270.499-4

CONFERE COM ORIGINAL

Folha de Informação nº34

do Processo nº 2004- 0.248.695-8 em 23/08/2017

Ass. 
NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 8121117
RG 22.270.499-6


NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 8121117
RG 22.270.499-6

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 264/04, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEI "Jardim Vila Nova" para EMEI "Ives Ota".**

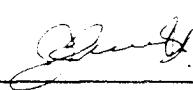
Ao Executivo

Após atendimento ao solicitado a folha de informação nº 29, retornamos o presente para prosseguimento.

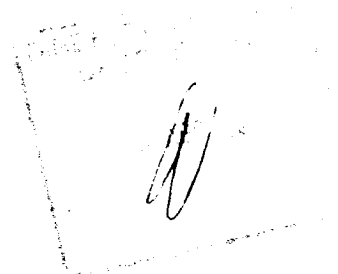
Segue informações sobre o próprio mencionado no projeto:

- 1º - Sim é bem público.
- 2º - Não possui denominação oficial,
- 3º - Não
- 4º - Não, (Escola Municipal de Educação Infantil Ives Ota) não constitui homonímia.
- 5º- Sim, a descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação.
- 6º - Sim, de acordo com a Ata em folha de informação nº 35 e nº 36

São Paulo, 23 de Agosto de 2017


NIZETE INACIO DOS SANTOS
ASSISTENTE DE DIRETOR
RF 8121117
RG 22.270.499-6

Carimbo e Assinatura



Do processo nº 2004-0.248.695-8.

Folha de informação: 37
Em 30/08/2017

h
Carne Aparecida D. Moraes
RF: 729.895.1
RG: 9.584.017-5
Sec. de Educação

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 264/04, de autoria do Legislativo, que altera a
denominação da EMEI "Jardim Vila Nova" para EMEI "Ives Ota". Pedido de
subsídios.

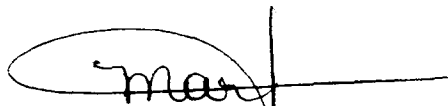
CÓPIA

SME

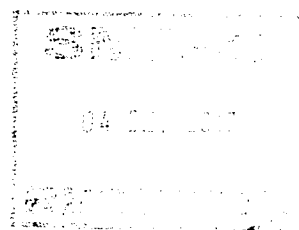
Sra. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente após atendimento ao solicitado em fls. 32.

Atenciosamente



Marcia Marques dos Santos
RF: 590.871.0
Diretora Regional de Educação



32 42



32 42

DECRETO Nº 48.028 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

DECRETO Nº 48.028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre criação e denominação de Centros Educacionais Unificados.

GILBERTO KASSAB, Prefeito de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CÓPIA

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados e denominados os seguintes Centros Educacionais Unificados:

- I – Centro Educacional Unificado Água Azul, situado na Avenida dos Metalúrgicos, s/nº, Distrito de Cidade Tiradentes, vinculado à Coordenadoria de Educação de Guaianases;
- Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, situado na Avenida Ernesto Souza Cruz, nº 2171, Distrito de Itaquera, vinculado à Coordenadoria de Educação de Itaquera;
- III – Centro Educacional Unificado Feitiço da Vila, situado na Rua Feitiço da Vila, s/nº, Distrito de Capão Redondo, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- IV – Centro Educacional Unificado Vila Rubi, situado na Rua Domingos Tarroso, nº 101, Distrito de Cidade Dutra, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- V – Centro Educacional Unificado Jaçanã, situado na Avenida Antonio César Neto, s/ nº, Distrito de Tremembé, vinculado à Coordenadoria de Educação de Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º. Os Centros Educacionais Unificados ora criados são constituídos pelos seguintes equipamentos:

- I – Centro de Educação Infantil – CEI;
- II – Escola de Educação Infantil – EMEI;
- III – Escola de Ensino Fundamental – EMEF;
- IV – teatro;
 - salão de ginástica;
- VI – telecentro;
- VII – pista de “skate”;
- VIII – centro comunitário;
- IX – biblioteca;
- X – piscinas semi-olímpicas e de recreação;
- XI – quadras poli-esportivas (ginásio coberto);
- XII – padaria escola.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2006.

9243

Governo

Busca no portal

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 48650

Voltar

Imprimir

CÓPIA

DECRETO Nº 48.650, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a correspondência, no CEU Azul da Cor do Mar, da Escola Municipal de Educação Infantil a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 48.028, de 21 de dezembro de 2006.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 48.028, de 21 de dezembro de 2006, corresponde, no Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, à Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Vila Nova, criada nos termos do artigo 1º, item 7, do Decreto nº 40.139, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir

do PROCESSO nº 2004-0.248.695-8

em 12/09/2017

Assunto

CMSP/Projeto de Lei nº 264/04, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEI Vila Nova para EMEI Ives Ota. Pedido de subsídios.

SME-G

Senhora Chefe de Gabinete,

CÓPIA

Após pesquisa nos sistemas informatizados desta Pasta, retornamos o presente a Vossa Senhoria.

A- Dados sobre a Unidade Educacional

- É bem público?..... () Sim () Não – *Item de competência de SME – COAD - DIOB*

- Possui denominação oficial? () Sim (X) Não

Atos legais (em caso afirmativo):

Criação: Decreto nº 40.139, de 12/12/2000

Identificação: CEU EMEI JARDIM VILA NOVA, alterado pelo Decreto nº 48.650, de 24/08/2007.

Denominação: _____

Mudança de Endereço: Avenida Ernesto Souza Cruz nº 2171 – Bairro Cidade Antonio Estevão de Carvalho – CEP 08225-380 – Distrito Itaquera – Setor 06 - DRE Itaquera – Subprefeitura Itaquera.

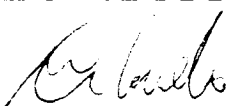
- A denominação constitui homonímia? () Sim (X) Não

- Localização da unidade educacional a ser denominada (rua/avenida, nº, bairro, CEP, distrito, DRE e Subprefeitura): Avenida Ernesto Souza Cruz nº 2171 – Bairro Cidade Antonio Estevão de Carvalho – CEP 08225-380 – Distrito Itaquera – Setor 06 - DRE Itaquera – Subprefeitura Itaquera.

A descrição e a localização citadas no documento em tela estão corretas e suficientes para a sua identificação? (X) Sim () Não –

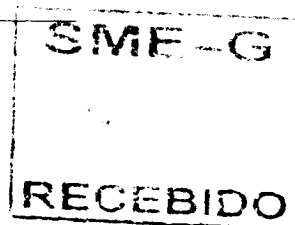
Justificativa (em caso negativo): _____

São Paulo, 12 de setembro de 2017.


MARCELO CABRAL SCHWARZBERG MILANELLO

RF 836.432.0

SME – Centro de Informações Educacionais



Marcelo Cabral Schwarzborg Milanello
RF: 836.432.0 V1
Coordenador
SME-Centro de Informações Educacionais



Usuário: DEBORAH CRISTINA TORRES TALHAERRO

Unid.: 110027 / 019214

Pack0318 - Ver: 1.b(97) -
22/09/2017

Sair

28/09/2017



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
FICHA CADASTRAL DE UNIDADE ESCOLAR

019214-CEU EMEI -JD VL NOVA

CÓPIA

Dados Gerais

Nome Exibição JD VL NOVA
DRE 108700 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA
Unid.Adm.Portal 108700 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA
CEE (Pgto) 1676512 CEE(SIGPEC) 161076510000200
Cod. CIE 35271100 Cd. Unidade PRODESP 00005940

1-Endereço da Escola

Tipo	Título	Endereço	Número	Complemento
Avenida		ERNESTO SOUZA CRUZ	2171	
Bairro	CEP	Caixa Postal	Latitude	Longitude
CIDADE ANTÔNIO EST	08225-380		-23,521829	-46,456952
Distrito	Sub-Prefeitura	MicroRegião		
ITAQUERA	ITAQUERA	ITAQUERA SETOR 06		
SQL	UF	Município		
	SP	SAO PAULO		

2-Descrição do Imóvel

Proprietário IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Forma de Ocupação PRÓPRIO Nro.Pavimentos Status ESCOLA ATIVA
Localizada em área de assentamento? Não
Material didático específico ao grupo étnico (Educação Quilombola)? Não
Educação Indígena? Não
Localizada em terra indígena? Não
Material específico ao grupo étnico? Não

3-Dados da Unidade

CNPJ (CGC) Executora 05.376.866/0001-15 CNPJ (CGC) Privada 00.000.000/0000-00
Reg. COMAS (município) Reg. CEAS (estadual)
Reg. CNAS (federal)

Certificado Entidade Beneficente Assistência Social Escola Privada Filantrópica

4-Etapas/Modalidade de Ensino

Educação Profissional:
Grade 2 Turnos Diurnos

5-Descrição do Terreno

Rua Pavimentada: Sim Rua Iluminada: Sim Área do Terreno: 3200 Área Edificada: 2500
Área p/Ampliar: Área Ocupada: 3000 Muro de Fecho: MAIS DE UM DOS TIPOS ACIMA

Folha de informação nº 50

Do PA 2004-0.248.695-8

em 26/09/2017 (a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 264/04, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEI Vila Nova para EMEI Ives Ota.

COAD-G

Sr. Coordenador Geral,

Trata o presente do projeto de lei nº 264/04, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da EMEI Vila Nova para EMEI Ives Ota.

Em atendimento ao solicitado às fls.47, informamos que o equipamento educacional CEU EMEI – Jardim Vila Nova é bem público municipal e está localizado na Rua Ernesto Souza Cruz, 2171, conforme mostra a ficha da unidade às fls. 49.

Diante do exposto, sugerimos, s.m.j, encaminhar o presente ao Gabinete desta Secretaria, com as informações prestadas por esta Divisão e prosseguimentos cabíveis.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de setembro de 2017.


Wilson de Carvalho Júnior
Assistente Técnico Educacional I
RF: 792.232.9
COAD/DIOB


Mara Denise P da Silva
Assessor Técnico
RF: 537.863.0.01
COAD/DIOB

Folha de informação nº 52
em 06/10/2017 (a) 1

Do Processo nº 204-0.248.695-8

Assunto: CMSP – Projeto de Lei nº 264/04 – que altera a denominação da EMEI Vila Nova, passando a denominar-se EMEI Ives Ota.

SGM/ATL-Chefia

Senhora Assessora Especial

Atendido ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, restituo o presente com a manifestação de sanção ao Projeto de Lei 264/04, vez que a matéria reúne as condições para o prosseguimento, atendendo ao disposto no artigo 8º da Lei nº 14.454, de 27/06/2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27/03/2008, bem ainda, ao parágrafo único do art. 8º da Lei 14.454/07, introduzido pela Lei nº 15.975, de 24/02/2014.

A EMEI Vila Nova teve sua criação pelo Decreto nº 40.139, de 12 de dezembro de 2000 e correspondência ao CEU Azul da Cor do Mar por meio do Decreto nº 48.650, de 24 de agosto de 2007 (cópias na contracapa), não sendo localizado ato legal que atribuísse patrono à unidade.

À vista dos registros constantes no Sistema EOL e conforme informa o Centro de Informações Educacionais desta Secretaria, fls. 46, a unidade, até o momento, permanece sem denominação oficial, o que nos leva a observar que o objeto do projeto de lei seja de “denominação” e não como indicado na propositura, de “alteração de denominação”.

06 de outubro de 2017

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação

DM/dm

